

Diário da Assembleia

ANO XI - N° 094 - Teresina(PI), 21 de maio de 2019.

19ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Themistocles Filho
1º Vice-Presidente: Dep. Fernando Monteiro
2º Vice-Presidente: Dep. Dr. Hélio
3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes
4º Vice-Presidente: Dep. Firmino Paulo
1º Secretário: Dep. Fábio Novo
2º Secretário: Dep. Marden Menezes
3º Secretário: Dep. Flávio Júnior
4º Secretário: Cel. Carlos Augusto

DEPUTADOS

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES	MDB
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (CEL. CARLOS AUGUSTO)	PR
EVALDO GOMES DA SILVA	PTC
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	PR
FÁBIO NUNES NOVO	PT
FERNANDO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO	PRTB
FIRMINO SOARES PAULO	PP
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR	PDT
FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES	PT
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA	PT
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (DR. FRANCISCO COSTA)	PT
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (FRANZÉ SILVA)	PT
GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO	PSD
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA	PRB
GUSTAVO DE SOUSA NEIVA	PSB
HÉLIO ISAÍAS DA SILVA	PP
JANAÍNNA PINTO MARQUES	PTB
JOÃO MÁDISON NOGUEIRA	MDB
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)	PR
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO)	PTB
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)	MDB
JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE	PP
LUCY DE FARIAS CARVALHO SORES	PP
MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES	PSDB
MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO	PPS
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	MDB
SEVERO MARIA EULÁLIO NETO	MDB
TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO	PV
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO	MDB
WILSON NUNES BRANDÃO	PP



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 202/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 365/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE ARAGÃO**, matrícula nº 0162, CONSULTOR LEGISLATIVO L, PL-CL-L, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 7.571,12 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), com cálculos relativos ao mês de abril/2019, conforme processo AL-2019.04.000595P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/CL-L, Consultor Legislativo - L, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 3.811,94**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 3.759,18**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....**RS 7.571,12**

TOTAL DOS PROVENTOS..... **RS 7.571,12**

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de maio de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 203/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 363/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO SAMPAIO**, matrícula nº 0145, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO L, PL-ATL-L, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 4.824,09 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), com cálculos relativos ao mês de abril/2019, conforme processo AL-2019.04.00584P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/ATL-L, Assessor Técnico Legislativo - L, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 2.544,28**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 1.395,41**

3. **GDF- Gratificação de Desempenho Funcional:** Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/1 **RS 884,40**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 4.824,09

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 4.824,09

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de maio de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 204/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 366/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAGÃO**, matrícula nº 0471, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO O, PL-ATL-O, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 5.610,67 (cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), com cálculos relativos ao mês de abril/2019, conforme processo AL-2019.04.00620P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/ATL-O, Assessor Técnico Legislativo - O, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 2.850,80**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 1.875,47**

3. **GDF- Gratificação de Desempenho Funcional:** Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/1 **RS 884,40**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 5.610,67

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 5.610,67

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de maio de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FABIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 205/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 354/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **LILIAN IZILDA RIBEIRO DE MOURA EULÁLIO LEITE**, matrícula nº 1645, CONSULTOR LEGISLATIVO M, PL-CL-M, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 16.111,52(dezesseis mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos), com cálculos relativos ao mês de abril/2019, conforme processo AL-2019.04.00722P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/CL-M, Consultor Legislativo - M, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 4.363,93**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 10.686,28**

3. **GDF- Gratificação de Desempenho Funcional:** Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/1 **RS 1.061,31**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 16.111,52

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 16.111,52

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de maio de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 206/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 362/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, ao servidor **FRANCISCO SOARES PESSOA**, matrícula nº 0570, ASSISTENTE LEGISLATIVO F, PL-AL-F, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 1.720,68(hum mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), com cálculos relativos ao mês de fevereiro/2019, conforme processo AL-2019.04.00774P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/AL-F, Assistente Legislativo - F, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 941,53**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 722,68**

3. **Abono Comp. Salário Mínimo:** **RS 56,47**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL..... **RS 1.720,68**

TOTAL DOS PROVENTOS..... **RS 1.720,68**

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de maio de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 207/2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 351/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **MARIA DO CARMO SIQUEIRA ROCHA**, matrícula nº 1521, CONSULTOR LEGISLATIVO J, PL-CL-J, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 8.006,81(oito mil, seis reais e oitenta e um centavos), com cálculos relativos ao mês de abril/2019, conforme processo AL-2019.04.00580P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. Salário Base: Cargo PL/CL-J, Consultor Legislativo - J, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13.....	RS 3.598,36
2. Vantagem Pessoal: Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13.....	RS 2.403,81
3. GDF- Gratificação de Desempenho Funcional: Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/1	RS 1.061,31
4. GRAT. PL/ESPECIALIZAÇÃO : Com fundamento no art. 12 da Lei 5.726/2008.....	RS 943,33
REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....	RS 8.006,81
TOTAL DOS PROVENTOS.....	RS 8.006,81

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 21 de maio de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FABIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Secretário

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Assembléia Legislativa

PORTARIA S.R.H. Nº 073/2019

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER averbação de tempo de serviço a servidora **MARCIA MARIA PASSOS DE CARALHO VAZ DA COSTA**, matrícula nº 02626, no período de 01.06.1988 a 31.12.1988, correspondendo a 07 (sete) meses, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo nº 16001100.1.00183/19-5.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de maio de 2019.


DULCE BEATRIZ SOUZA DE NEIVA AMORIM
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ